

Francisco Barbosa
OfícioMaria da Fatima Araújo Barbosa
Regis. Mônica Araújo Barbosa
Mariana Araújo Barbosa
Substituta

Ficha

001

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno urbano de forma regular, medindo oito (08) metros de frente, por dezoito (18) metros e noventa (90) centímetros de comprimento, perfazendo uma área total de 151,2m². Limitando-se: Ao Norte, com o Baco; Ao Sul, com Maria Floriano da Silva; Ao Leste, com a via pública, Rua Nossa Senhora das Graças; Ao Oeste, com Maria Selda de Sousa, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Jaguaruana/CE. Registro anterior sob n.º. 7071, fls. 136, do livro 3-N, deste Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaruana/CE. Proprietária - A DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.627.979/0001-71, neste ato, representada pelo Vigário da Paróquia de Sant'ana de Jaguaruana/CE, Pe. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguaruana/CE, à Avenida Simão de Góes, n.º. 1027, portador da CI. RG. sob n.º. 3002768-95 - SSP/CE e CIC sob n.º. 777.411.453-08. Jaguaruana/CE, 20 de Agosto de 2008. Eu, Francisco Barbosa, Oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

R-1-2910: COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública Compra e Venda, datada de 20/08/2008, lavrada nas notas do Cartório Barbosa - 2º Ofício desta Cidade e Comarca de Jaguaruana/CE, no livro n.º. 47, fls. 100/100v, o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido pela proprietária - DIOCESE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, já qualificada, à outorgada compradora F A SABÓIA MICROEMPRESA, Pessoa Jurídica sediada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º. 491, Córrego das Melancias, nesta cidade de Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.099.055/0001-75, neste ato, representada por sua sócia - FRANCISCA ANDREA SABÓIA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguaruana/CE, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º. 491, portadora da CI. RG. sob n.º. 2492034-92 - SSP/CE e CIC sob n.º. 003.380.263-71. O imóvel foi avaliado pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Jaguaruana/CE, 20 de Agosto de 2008. Eu, Francisco Barbosa, Oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

AV-2-2910: RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Proceda-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 04/07/2013, feito pela proprietária, F A SABÓIA MICROEMPRESA, já qualificada, dirigido ao titular deste Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaruana/CE, anexo ao presente, planta, memorial descritivo, anuência dos confinantes e anotação de responsabilidade técnica do CREA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula n.º. 2910, deste livro e fls., fica retificado, passando a ter as seguintes características, dimensões e confrontações, a saber: Um terreno urbano de forma irregular, com uma área total de 174,58m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: **NORTE**, por onde mede 20,90 metros de forma linear, ou seja, formando um ângulo de 91° com o leste e 90° com o oeste; **SUL**, por onde mede 18,75 metros de forma linear, ou seja, formando um ângulo de 90° com o leste e 90° com o oeste; **LESTE**, por onde mede 8,35 metros de forma linear, ou seja, formando um ângulo de 91° com o norte e 90° com o sul; **OESTE**, por onde mede 11,14 metros de forma irregular, sendo distribuído da seguinte maneira: saindo do norte com um ângulo de 90° e percorrendo 6,24 metros, dobra-se a esquerda com um ângulo de 89° e percorrendo 2,30 metros, dobra-se a direita com um ângulo de 270° e percorrendo 2,60 metros, limitando-se com o sul com um ângulo de 90°. Limitando-se: ao Norte, com a via pública, Travessa Padre Marcondes; ao Sul, com Maria Flaviane da Silva; ao Leste, com a via pública, Rua Nossa

CONTINUA NO VERSO

Senhora das Graças; ao Oeste, com Maria do Socorro Benitez Batista, sítio na Rua Nossa Senhora das Graças, bairro Córrego das Melancias, nesta cidade de Jaguaruana/CE. Responsável Técnico: João de Deus Rocha Soares - Engenheiro Agrônomo, CREA n.º. 5703-D. Jaguaruana/CE, 07 de Outubro de 2013. Eu, Francisco Barbosa, Oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

=====

AV-3-2910: AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procedeu-se a presente averbação nos termos do requerimento feito ao titular do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaruana/CE, pela proprietária, F A SABÓIA MICROEMPRESA, já qualificada, a qual apresentou uma Carta de Habite-se n.º. 123/2013, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, em data 25/07/2013, oriunda do Alvará de Construção n.º. 146/2013, para fazer constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada: Uma casa residencial construída em concreto armado, tijolos e coberta de telhas, onde existe: dois (02) quartos, dois (02) banheiros, uma (01) área de serviço, uma (01) despensa, uma (01) cozinha, uma (01) garagem, uma (01) sala de visita, uma (01) sala de estar, perfazendo um total de 130,72m² de área construída, sítio na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º. 476, bairro Córrego das Melancias, nesta cidade de Jaguaruana/CE. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos - CND, de n.º. 001682013-05001551, emitida em 01/10/2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agência de Aracati/CE. Jaguaruana/CE, 08 de Outubro de 2013. Eu, Francisco Barbosa, Oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

=====

R-4-2910: COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças, de n.º. 000733624-1, datado de 28/05/2014, o imóvel objeto da presente matrícula e constante do AV-2-2910 e AV-3-2910, deste livro e fls., foi vendido pela proprietária, F A SABÓIA MICROEMPRESA, já qualificada, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o valor de entrada; e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante financiamento ora concedido; ao comprador, JOÃO FRANCISCO DA COSTA e sua esposa MARIA VILANI ALVES DA COSTA, brasileiros, casados, ele servidor público, ela empresária, portadores das CI. RG. sob nos. 90002056602 - SSP/CE; 98002349737 - SSP/CE, e CPF sob nos. 480.215.393-72 e 429.877.173-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaguaruana/CE, na Travessa Joaquim Rebouças de Almeida, n.º. 1724, centro. Jaguaruana/CE, 03 de Junho de 2014. Eu, Francisco Barbosa, oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

=====

R-5-2910: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento referido no R-4-2910, deste livro e fls., os adquirentes, JOÃO FRANCISCO DA COSTA e sua esposa MARIA VILANI ALVES DA COSTA, já qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula e constante do AV-2-2910 e AV-3-2910, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco/SP, como garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a ser pago pelos devedores em 360 parcelas, constando do instrumento suso referido, juros, multas e outras condições. Jaguaruana/CE, 03 de Junho de 2014. Eu, Francisco Barbosa, Oficial, a escrevi, subscrevo e assino.

=====

AV-6-2910: REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procedeu-se a presente averbação,

CONTINUA NA FICHA 00002

conforme Registro nº 61, fls., 83/86 do livro B-45, deste Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, cuja certidão datada de 17.07.2017, foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada em 17.07.2017, sob nº 10.509, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que foi realizada em data de 13.07.2017 a intimação de JOÃO FRANCISCO DA COSTA e MARIA VILANI ALVES DA COSTA, devedores fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, o qual exarou sua nota de ciência no termo de notificação, atesto também no referido registro que a devedora não foi localizada, encontrando-se em local incerto e não sabido. Jaguaruana/CE, 17 de Julho de 2017. Eu, Francisco Rê, Oficial, digitei, subscrevo e assino.

AV-7-2910: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procedese a presente averbação, conforme ofício da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 25/08/2017, sob nº 10.559, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que, como consequência da devedora MARIA VILANI ALVES DA COSTA, não ter sido localizada, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV-6-2910, desta matrícula, foi promovida a notificação por edital em datas de 06/08/2017, 07/08/2017 e 08/08/2017, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Jaguaruana/CE, 25 de Agosto de 2017. Eu, Francisco Rê, Oficial, digitei, subscrevo e assino.

AV-8-2910: NÃO PURGAÇÃO DA MORA - Procedese a presente averbação, conforme requerimento da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, já qualificada, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 28/08/2017, sob nº 10.563, em conformidade com o § 1º do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que os devedores não satisfizeram as obrigações de que trata a AV-6-2910 e AV-7-2910 supra, convalidando o contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. R-5-2910, desta matrícula. Jaguaruana/CE, 28 de Agosto de 2017. Eu, Francisco Rê, Oficial, digitei, subscrevo e assino.

R-9-2910: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Procedese ao presente registro da consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, acima qualificado, em conformidade com o requerimento datado de 31/08/2017, prenotado neste Cartório sob o nº. 10.573, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciários - JOÃO FRANCISCO DA COSTA e MARIA VILANI ALVES DA COSTA, já qualificados, sem que os mesmos houvessem purgado a mora, nos termos do que dispõe o artigo 26 e respectivos parágrafos da Lei Federal 9.514/97, bem como a vista do comprovante do pagamento do imposto de transmissão e demais documentos que foram apresentados e ficam devidamente arquivados neste Cartório, devendo, pois, o credor fiduciário ora adquirente do imóvel desta matrícula, promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Jaguaruana/CE, 18 de Setembro de 2017. Eu, Francisco Rê, Oficial, digitei, subscrevo e assino.

AV-10-2910: PUBLICIDADE DO ITBI - Procedese a presente averbação, para constar que relativamente ao registro da consolidação da propriedade do imóvel constante da presente matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº. 70078, relativo

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00002910 Ficha 00002-V

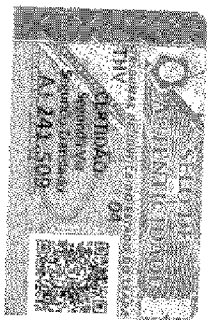
ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI de nº. 000066/2017, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), pago no Banco Bradesco S/A, agência de Jaguaruana/CE, em 30/08/2017, sob a avaliação de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Jaguaruana/CE, 18 de Setembro de 2017. Eu, Francisco B. de, Oficial, digitei, subscrevo e assino.



Valido somente com selo de autenticidade



Valido somente com selo de autenticidade



Certifico que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere Jaguaruana-CE, 18 de Setembro de 2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS EXCETO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUYA VALIDADE É DE 90 DIAS.
PROVIMENTO Nº 022/14 CGJCE